

Determino o ARQUIVAMENTO do pedido de prorrogação de prazo, diante a solicitação da empresa responsável pela vinda do (a/s) estrangeiros (a/s) ao país

Processo Nº 08000.022334/2013-79 - ANDREW CHARLES HALLIDAY

Determino o ARQUIVAMENTO do(s) processo(s), por já ter decorrido prazo(s) superior(s) ao da(s) estado(s) solicitada(s).

Processo Nº 08000.010040/2013-02 - SPYRIDON BILIAS

Processo Nº 08000.023379/2013-61 - KONSTANTINOS DEVETZIS

INDEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estado no País, visto temporário item V, abaixo relacionados por falta do cumprimento de exigência(s) junto ao Ministério do Trabalho.

Processo Nº 08000.022177/2013-00 - EDGARDO EDMUNDO ALARCON CARABONI

Processo Nº 08000.022991/2013-16 - LOUIS HOWARD HARCLERODE

FÁBIO GONSALVES FERREIRA
P/Delegação de Competência

Determino a REPUBLICAÇÃO do Despacho deferitório publicado no Diário Oficial da União de 18/02/2014, Seção 1, pág. 24, nos termos do art. 2º, da Portaria SNJ nº 03, de 05 fevereiro de 2009, para arquivar o pedido, tendo em vista já ter decorrido o prazo superior ao de estado solicitada.

Processo Nº 08458.005574/2013-31 - JESUS ALFONSO PUENTE ANGULO

Determino o ARQUIVAMENTO do pedido de prorrogação de prazo, por já ter decorrido prazo(s) superior (es) ao da(s) estado(s) solicitada(s).

Processo Nº 08375.000047/2013-50 - LUIS CELSO CARDOSO DE PINA

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
P/Delegação de Competência

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União de 11/09/2014, Seção 1, Pág. 40,

Onde se lê: DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação da Residência Provisória em permanente abaixo relacionado(s) nos termos do Decreto nº 6.975, de 07 de outubro de 2009, ressaltando que o ato poderá ser revisto a qualquer tempo, caso verificada realidade diversa da declarada pelo requerente.

Processo Nº 08505.052749/2013-96 - GASTON ALEX CHURA ARANOA

Leia-se: DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação da Residência Provisória em permanente abaixo relacionado(s) nos termos do Decreto nº 6.975, de 07 de outubro de 2009, ressaltando que o ato poderá ser revisto a qualquer tempo, caso verificada realidade diversa da declarada pelo requerente.

Processo Nº 08505.052749/2013-96 - GASTON ALEX CHURA ARANDA

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 203, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve classificar:

Filme: O GRANDE KILAPY (Angola / Brasil / Portugal - 2012)

Produtor(es): David & Golias
Diretor(es): Zezé Gamboa
Distribuidor(es): IMOVISION
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos
Gênero: Drama/Comédia
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Drogas, Violência e Conteúdo Sexual
Processo: 08017.001104/2014-78
Requerente: IMOVISION - TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

Filme: JOGO SUJO (SWELTER, Estados Unidos da América - 2012)

Produtor(es): Grand Peaks Entertainment
Diretor(es): Keith Parmer
Distribuidor(es): ANTONIO FERNANDES FILMES LTDA / CALIFORNIA FILMES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezesseis anos
Gênero: Ação
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Violência, Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas
Processo: 08017.003199/2014-64
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: LUST FOR LOVE (Estados Unidos da América - 2014)

Produtor(es): Anton King/Dichen Lachman/Jack Wylson
Diretor(es): Anton King
Distribuidor(es): Paramount Home Entertainment (Brazil) Ltda.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos
Gênero: Comédia/Romance
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Conteúdo Sexual, Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.003308/2014-43
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: UM MILHÃO DE MANEIRAS DE PEGAR NA PISTOLA (+ ADICIONAIS) (A MILLION WAYS TO DIE IN THE WEST, Estados Unidos da América - 2013)

Produtor(es): Jason Clark/Kiran Bhakta Joshi/Seth MacFarlane
Diretor(es): Seth MacFarlane
Distribuidor(es): Paramount Home Entertainment (Brazil) Ltda.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Violência, Conteúdo Sexual e Drogas Ilícitas
Processo: 08017.003435/2014-42
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Show Musical: STING - THE LAST SHIP (Estados Unidos da América - 2014)

Produtor(es): A&M
Diretor(es): PBS
Distribuidor(es): Universal Music International Ltda.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Musical
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.003453/2014-24
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: MENINOS DA VILA - A MAGIA DOS SANTOS (Brasil - 2014)

Produtor(es): Canal Azul Produções Culturais
Diretor(es): Katia Lund
Distribuidor(es): CANAL AZUL PRODUÇÕES CULTURAIS
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos
Gênero: Documentário
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.003482/2014-96
Requerente: CANAL AZUL PRODUÇÕES CULTURAIS

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 6 de outubro de 2014

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, e considerando o que consta nos Processos Administrativos, CANCELO, a pedido, a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas:

I. INSTITUTO VIDA AMBIENTAL - IVA, com sede na cidade de CAMPINAS, Estado de São Paulo, CNPJ nº 07.881.791/0001-55 (Processo MJ nº 08071.024244/2014-60);

II. JERUSALÉM - AÇÃO SOCIAL DE HELIÓPOLIS, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo, CNPJ nº 03.064.067/0001-88 - (Processo MJ nº 08071.025922/2014-10);

Em 7 de outubro de 2014

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, DEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas atenderam aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.790:

I. ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE BIODIVERSIDADE, com sede na cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 18.812.079/0001-10 - (Processo MJ nº 08071.027277/2014-61);

II. ASSOCIAÇÃO PRIMEIRA CHANCE, com sede na cidade de FORTALEZA, Estado do Ceará - CGC/CNPJ nº 14.424.719/0001-64 - (Processo MJ nº 08071.019335/2014-83);

III. INSTITUTO ABIHPEC, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 19.498.192/0001-36 - (Processo MJ nº 08071.027268/2014-71);

IV. INSTITUTO ARAUCÁRIA, com sede na cidade de ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás - CGC/CNPJ nº 20.857.282/0001-55 - (Processo MJ nº 08071.019533/2014-47);

V. INSTITUTO CACAU SHOW, com sede na cidade de ITAPEVI, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 11.878.898/0001-11 - (Processo MJ nº 08071.019503/2014-31);

VI. INSTITUTO COMUNITÁRIO FRUTOS DA TERRA, com sede na cidade de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás - CGC/CNPJ nº 20.975.963/0001-18 - (Processo MJ nº 08071.019539/2014-14);

VII. INSTITUTO CSU, com sede na cidade de BARUERI, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 06.142.716/0001-00 - (Processo MJ nº 08071.019295/2014-70);

VIII. INSTITUTO DE CONTEUDOS AUDIOVISUAIS BRASILEIROS - ICAB, com sede na cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 20.804.598/0001-89 - (Processo MJ nº 08071.019585/2014-13);

IX. INSTITUTO DESENVOLVIMENTO REDE SOCIAL, com sede na cidade de TERESINA DE GOIÁS, Estado de Goiás - CGC/CNPJ nº 20.949.690/0001-37 - (Processo MJ nº 08071.019540/2014-49);

X. INSTITUTO RUBENS GERCHMAN, com sede na cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 12.261.016/0001-37 - (Processo MJ nº 08071.027475/2014-25);

XI. INSTITUTO TEMAS EM MEDICINA E SAUDE, com sede na cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 20.203.032/0001-00 - (Processo MJ nº 08071.027275/2014-72).

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO o pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da entidade a seguir relacionada, em razão de que a mesma não atendeu ao disposto no art. 6º, § 3º, I, da Lei nº 9.790:

I. FEDERAÇÃO DE VAQUEJADA E TURFE DE SERGIPE - FEVATSE, com sede na cidade de CAMPO DO BRITO, Estado de Sergipe - CGC/CNPJ nº 11.952.416/0001-26 - (Processo MJ nº 08071.019261/2014-85).

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO o pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da entidade a seguir relacionada, em razão de que a mesma não atendeu ao disposto no art. 6º, § 3º, II, da Lei nº 9.790:

I. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE SAO PEDRO, com sede na cidade de SÃO PEDRO DE CALDAS, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 00.577.776/0001-79 - (Processo MJ nº 08071.027637/2014-25).

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas não atenderam ao disposto no art. 6º, § 3º, III, da Lei nº 9.790:

I. IMPULSO - INSTITUTO PRO-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO SETOR MOVELEIRO, com sede na cidade de CURITIBA, Estado do Paraná - CGC/CNPJ nº 15.260.860/0001-31 - (Processo MJ nº 08071.027261/2014-59);

II. INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTADÍSTICA, com sede na cidade de CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 04.044.751/0001-60 - (Processo MJ nº 08071.027276/2014-17);

III. INSTITUTO CULTURA MINAS - ICMINAS, com sede na cidade de DELTA, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 18.148.719/0001-30 - (Processo MJ nº 08071.027579/2014-30);

IV. INSTITUTO PEGADA VERDE, com sede na cidade de CERES, Estado de Goiás - CGC/CNPJ nº 20.426.368/0001-23 - (Processo MJ nº 08071.027641/2014-93);

V. NOSSA LUTA DE JIU JITSU, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 19.276.334/0001-10 - (Processo MJ nº 08071.027613/2014-76);

VI. UNIAO NACIONAL ASSISTENCIAL SOCIAL PAULISTA - UNASP, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 19.304.145/0001-04 - (Processo MJ nº 08071.027644/2014-27).

FERNANDA ALVES DOS ANJOS

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

PORTARIA Nº 428, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014(*)

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL-FEDERAL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, arts. 7º e 8, inciso XIII, e tendo em vista o disposto no art. 54 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal da Defensoria Pública da União, referente ao 2º quadrimestre de 2014, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FABIANO CAETANO PRESTES